



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1593, DE 11 DE OUTUBRO DE 1985.

Autoriza a Prefeitura a celebrar Convênio com o DOP., para recebimento de pontes metálicas.

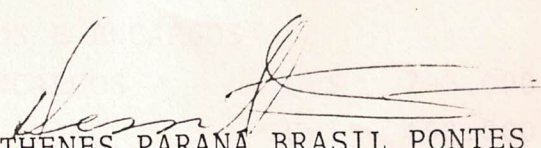
DEMÓSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão de 27 de setembro de 1985, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Mococa autorizada a celebrar convênio com o Departamento de Edifícios e Obras Públicas - DOP., do Governo do Estado de São Paulo, com o fim específico de receber pontes metálicas daquele Departamento.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 11 DE OUTUBRO DE 1985.


DEMÓSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES
Prefeito Municipal